

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE**

MATRICULA Nº: 110221.2.0015930-95

Data: 24/02/2011

Ficha: 001

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**IMÓVEL:** Uma área de terra lembrada, **POVOADO PALESTINA**, neste Município, com a seguinte descrição: medindo 18,00 metros de largura e no fundo, por 30,00 metros de comprimento da frente ao fundo, tanto no lado Leste, como no lado Oeste, com uma área total de 540,00 metros quadrados. Limitando-se ao Norte, com o terreno do Sr. Humberto Silva; ao Sul, com a Rua José Aluísio Silva, pra onde fica a frente; ao Leste, com o terreno da Sra. Maria Pastora dos Santos e ao Oeste, com o terreno do Sr. Ednaldo. **PROPRIETÁRIO E REGISTRO ANTERIOR: ROBERTO GOMES DA SILVA e ILMA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, portadores das CI/RG nºs 208.664-2ª-Via-SSP/SE e 264.446-2ª-Via-SSP/SE, inscrito nos CIC/MF nºs: 103.949.905-87 e 120.160.205-04, devidamente registrado nesta Circunscrição Imobiliária sob nºs: R-2-173, datado de 23/07/1993, R-2-174, datado de 23/07/1993, do livro 2-A. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Fevereiro de 2011. A Oficial.

**Av-1-15.930-** Nos termos do Requerimento datado de 04/01/2011, emitido pelo proprietário assinados **ROBERTO GOMES DA SILVA e ILMA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiros, maiores, capazes, casados, portadores das CI/RG nºs 208.664-2ª-Via-SSP/SE e 264.446-2ª-Via-SSP/SE, inscrito nos CIC/MF nºs: 103.949.905-87 e 120.160.205-04, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, 3515, Cond. Pinh. Bloco G, apto 03, em Aracaju/SE, **neste ato representados por Maria Rosângela de Sá Bomfim**, brasileira, maior, capaz, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nº 805.790-SSP/SE, e do CPF nº 356.976.875-91, residente e domiciliada na Av. Carlos Bulamarqui, 771, Centro, em Aracaju/SE, assinando conforme procuração lavrada nas Notas do 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às fls. 081 do livro 587, datada de 29/11/2010, procedo a presente averbação para fazer constar a abertura da matrícula acima em favor dos proprietários supra citados e qualificados, tudo conforme consta no Remembramento sob nº 07/2010, datado de 10/12/2011, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Obras Serviços Públicos/Planejamento – **Eliel Felipe de Oliveira** e pelo Setor de Controle Urbano e Imobiliário – **Antônio Ancelmo Matos Santos**. Selo 181642. Guia 162110001339. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Fevereiro de 2011. A Oficial.

**Av-2-15.930-** Nos termos do Requerimento datado de 04/01/2011, emitido pelo proprietário assinados **ROBERTO GOMES DA SILVA e ILMA PINHEIRO DA SILVA**, acima qualificados, **neste ato representados por Maria Rosângela de Sá Bomfim**, acima qualificada, assinando conforme procuração lavrada nas Notas do 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às fls. 081 do livro 587, datada de 29/11/2010, procedo a presente averbação para fazer constar que no terreno acima descrito **situado na Rua José Aluísio Silva, nº 227, Palestina, neste município, foi construída uma área medindo 97,48 metros quadrados, com sala, 02 quartos, 01 cozinha e 01 WC e área de serviço, que recebeu da municipalidade o nº 227**, imóvel desde 2000, tudo conforme Carta de Habite-se sob nº 142/2010, datada de 14/12/2010, devidamente assinado pelo Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos/Planejamento – **Eliel Felipe de Oliveira** e pelo Setor de Controle Urbano e Imobiliário **Antônio Ancelmo Matos Santos**. Outrossim, faço constar ainda, que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 030752011-22001020, CEI: 70.005.32931/67, emitida em 20/01/2011, válida até 19/07/2011, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Selo 181643. Guia 162110001342. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Fevereiro de 2011. A Oficial.

**R-3-15.930-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 27/10/2011, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **HEMILLY STEFANY DE SÁ RIBEIRO**, brasileira, solteira, outros, portadora da CI/RG nº 34114971-SSP/SE e do CPF nº 049.232.295-35, residente e domiciliada na Avenida Carlos Bulamarqui, nº 603, Centro, em Aracaju/SE. Por compra feita a **ROBERTO GOMES DA SILVA e sua esposa ILMA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, autônomo, do lar, portadores das CI/RG nºs 208664 SSP/Se e 264446 SSP/SE, inscritos nos CPF nºs 103.949.905-87 e 120.160.205-04, residentes e domiciliados à Avenida Tancredo Neves, nº 3515, Bl G3, Jabotiana, em Aracaju/SE, **sendo Roberto Gomes da Silva, neste ato representado por Maria Rosângela de Sá Bomfim**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nº 805790 SSP/SE e do CPF 356.976.875-91, conforme procuração lavrada às fls. 45 do livro 554, em 18/10/2011 no 3º Ofício de Notas de Aracaju/SE. **Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**. Valor da Compra e Forma de Pagamento: **O valor da compra e venda é de R\$ 65.120,63**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; **Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.120,63; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 5.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 58.000,00**. Selo 585057. Guia 162110008070. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 31 de Outubro de 2011. A Oficial.

**R-4-15.930-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 27/10/2011, o imóvel acima descrito foi oferecido



Nº Guia: 162250028175  
Emolumentos: R\$73,30.

em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Norma Regulamentadora: HH.127.63-13/09/2011-SUHAB/GECRI; 3- Valor de Operação: R\$ 63.000,00; 4- Desconto: R\$ 5.000,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 58.000,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 65.120,63; 7-Sistema de Amortização: SAC; 8-Prazos em meses de amortização: 300 de Renegociação: 0; 9- Taxa de juros anual: Nominal: 5,0000, Efetiva: 5,1163; 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 434,99; Seguros: R\$ 12,65, Taxa de Administração: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 447,64; 11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/11/2011; 12- Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Selo 585058. Guia 162110008070. Dou fê. Nossa Senhora do Socorro/SE., 31 de Outubro de 2011. A Oficial.**

**Av-5-15.930-** Procedo a presente averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 05/08/2013, para fazer constar que o presente contrato quita em caráter irrevogável e irretroatável a dívida contraída pela vendedora: **HEMILLY STEFANY DE SÁ RIBEIRO**, acima qualificada, junto à agência; autorizando assim neste ato o **CANCELAMENTO** do Registro nº 3 e 4, do contrato nº 855551697114 aludido para que a alienação ora constituída possa ser registrada em 1º lugar e sem concorrência à favor da própria CEF. Guia nº 162130007517. Selo nº 1342836. Dou fê. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Agosto de 2013. A Oficial.

**R-6-15.930-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 05/08/2013, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **RAIANNY DE SÁ SANTOS**, brasileira, gerente, portadora do RG nº 33577048-SSP/SE e do CPF nº 055.360.355-84, solteira, residente e domiciliada em R José Aloisio Silva, 227, Palestina em Nossa Senhora do Socorro/SE. Por compra feita à **HEMILLY STEFANY DE SÁ RIBEIRO**, brasileira, outros membros do poder, legislativo, executivo e judiciário, portadora do RG nº 34114971-SSP/SE e do CPF nº 049.232.295-35, solteira, residente e domiciliada em R José Aloisio Silva, 227, Taiçoca, em Nossa Senhora do Socorro/SE. **Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.** Valor da Compra e Forma de Pagamento: **O valor da compra e venda é de R\$ 110.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA; **Recursos Próprios: R\$ 11.000,00; Recursos da Conta Vinculada de FGTS do(s) Comprador (es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 99.000,00; Financiamento das despesas Acessórias: R\$ 0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 99.000,00.** O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto se houver do FGTS e se necessário dos Recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra D, correspondente, nesta data a R\$ 56.827,45. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR (ES), observado o disposto na Clausula QUARTA. O valor das Despesas Acessórias será pago ao(s) COMPRADOR (ES), observado o disposto na Clausula QUARTA. Guia nº 162130007517. Selo nº 1342837. Dou fê. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Agosto de 2013. A Oficial.

**R-7-15.930-** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 05/08/2013, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2- Norma Regulamentadora: HH. 200.022-18/07/2013-GEMPF; 3- Valor da Operação: R\$ 99.000,00; 4- Valor do Desconto: R\$ 0,00; 5- Valor Total da Dívida: R\$ 99.000,00; 5.1- Financiamento do Imóvel: R\$ 99.000,00; 5.2-Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; 6- Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00; 7-Sistema de Amortização: SAC; 8-Prazos em meses de amortização: 300, de Renegociação: 0; 9- Taxa de juros anual: Nominal: 7,1600, Efetiva: 7,3997; 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 920,69, Seguros: R\$ 19,96, Taxa de Administração: R\$ 25,00, TOTAL: R\$ 965,65; 11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/09/2013; 12- Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; 13-Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boleto de Cobrança. Guia nº 162130007517. Selo nº 1342838. Dou fê. Nossa Senhora do Socorro/SE., 08 de Agosto de 2013. A Oficial.**

**Av-8-15.930-** Nos termos do Ofício sob nº 33937/2017 - SIALF - REGAD/AJ, datado de 31/10/2017, emitido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, neste ato representada por REGAD – Gestão de Adimplência - AJ, devidamente assinado por seu



**Nº Guia: 162250028175  
Emolumentos: R\$73,30.**

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE**

**MATRICULA Nº: 110221.2.0015930-95**

**Data: 24/02/2011**

**Ficha: 003**

Supervisor de Filial – Luiz Antonio de Oliveira Silva, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440426628, firmado em 05/08/2013, objeto do R-6 e R-7-15.930, datados de 08/08/2013, em favor da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. **Valor Fiscal: R\$ 81.000,00.** Guia do ITBI nº 002868/2017. Inscrição Imobiliária nº 30011777. Guia 162170026230. Selo TJSE: 201729513050445. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/P3R2RF](http://www.tjse.jus.br/x/P3R2RF). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Novembro de 2017. A Oficial.

**Av-9-15.930** – Nos termos do Ofício nº 486/2018/GILIE/SA Extensão Sergipe, datado de 20/06/2018, emitido pela **Caixa Econômica Federal**, acima qualificado(a), acompanhado do Termo de Quitação, datado de 20/06/2018, ambos neste ato representados por Gerência Alienar Bens Móveis e Imóveis Salvador/BA – GILIE/SA Extensão Sergipe, devidamente assinado por Daisyane Maynard Brito Fernandes – Coordenadora de Filial, procedo a presente averbação para fazer constar que o Credor Fiduciário, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo **1º Leilão SFI – CPA/SA Nº 0031/2018**, realizado em **05/04/2018**, às 10:00 horas, e o **2º Leilão SFI – CPA/SA Nº 0032/2018**, realizado em **20/04/2018**, às 10:30 horas, ambos no Auditorio da GILIE/AS – Extensão Sergipe, sito à Rua Dr. José Calumby, 79, Pereira Lobo, Aracaju/SE, conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial - Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas – Matrícula Jucese 11/2007**, sem oferta de lances. Em consequência, fica **EXTINTA a dívida** especificada no R-6, R-7-15.930, datados de 08/08/2013, e **encerrado o regime jurídico da Lei nº 9. 514/97.** Guia nº 162180012778. Selo TJSE: 201829513034130. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/RMTXDH](http://www.tjse.jus.br/x/RMTXDH). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 22 de Agosto de 2018. A Oficial.

**R-10-15.930** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda à Vista, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, Protocolo: 12187, Data: 03/09/2021, Livro: 014-CV, Folha: 102/104, em que figuram as partes, de um lado como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): JEISSE KUELLY SANTOS DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, declarou ser solteira e não participante de união estável, atendente, nascida em 25/01/1995, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.493.720-0 SSP/SE, emitida em 29/04/2009, e inscrita no CPF sob o nº 067.724.915-21, com endereço eletrônico: [kellyjeisse18@gmail.com](mailto:kellyjeisse18@gmail.com), residente e domiciliada à Rua 17, nº 12, Conjunto Marcos Freire I, neste município; e do outro, como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A, ES): a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a, s, as). **Pelo preço certo e ajustado de R\$ 62.350,00**, por meio de depósito na Agência 2382 a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). Outrossim, faço constar que no ato da lavratura da presente escritura, foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 03/09/2021, Validade: 02/11/2021, Código de Verificação: 0CDA2B10580CC984ECF86B48D8BBDC96AED84AAB, Inscrição Imobiliária: 03.02.0001.001.001, Sequencial: 478344, Certidão de Quitação de I.T.B.I. Código de ITBI: 11011, Emissão: 03/09/2021, Código de Validação da Autenticidade: 9B34E7548B016F9AB27EA14A615F2627A33094DA que foi atribuído o **Valor Fiscal: R\$ 62.350,00** documentos expedidos pela Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Tributos; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, Certidão nº: 25984536/2021, Expedição: 23/08/2021, às 15:55:04, Validade: 18/02/2022, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1039004/2021, Autenticação: 20210823OPCCHA, emitida em 23/08/2021 15:57:24, válida até 22/09/2021, expedida pela SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe; Certidão Negativa de Ação de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e ExtraJudicial, Nº da Certidão: 0002775340, Nº da Autenticidade: 1673489006, Data da Emissão: 23/08/2021 16:06, Data de Validade: 22/09/2021, expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe. Guia nº 162210015097. Selo TJSE: 202129513038377. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/BNJQED](http://www.tjse.jus.br/x/BNJQED). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Setembro de 2021. A Oficial.

**R-11-15.930** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16/09/2021, Contrato Nº 8.4444.2595834-6, em que figuram as partes de um lado como **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): AYSLAINE SOARES BOMFIM**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/02/1993, agente administrativo, portador(a) de Carteira de Identidade nº 022017178, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 13/07/2021 e do CPF 069.139.005-38, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Sao Cristovao, 461, Cond Ed Futuro, Centro em Aracaju/SE; de outro lado, como **VENDEDOR(ES): JEISSE KUELLY SANTOS DE SOUSA**, acima qualificado(a); e tendo como **CREatora FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato: 2382 DISTRITO INDUSTRIAL, SE. B - Condições do**



**Nº Guia: 162250028175**  
**Emolumentos: R\$73,30.**

**Financiamento: B1 - Origem dos Recursos:** FGTS; **Modalidade:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC; **B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - Enquadramento:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 110.000,00**, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento CAIXA:** R\$ 88.000,00; **Recursos Próprios:** R\$ 22.000,00. Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 11248, Emissão: 21/09/2021, validação de autenticidade do documento: 813D3AD30DF47456B03687586ADC9337810E6EA8, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 110.000,00**, e onde consta o N° Cadastro: 478344 e Inscrição: 03.02.0001.001.001. Guia n° 162210015897. Selo TJSE: 202129513041620. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/NFMY64](http://www.tjse.jus.br/x/NFMY64). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Setembro de 2021. A Oficial.

**R-12-15.930** - Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16/09/2021, Contrato N° 8.4444.2595834-6, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária pelo(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), doravante denominado(s) Devedor(es): **AYSLAINE SOARES BOMFIM**, acima qualificado(a), em favor da Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), com as seguintes condições: **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI):** Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento):** R\$ 88.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 110.000,00; **B8 - Prazo Total (meses):** 360, **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B.9 - Taxa de Juros: B9.1 – Sem desconto % (a.a.):** Nominal: 8.1600, Efetiva: 8.4722; **B9.2 - Com desconto % (a.a.):** Nominal: 7.0000, Efetiva: 7.2290; **B9.3 – Com Redutor de 0,5% % (a.a.):** Nominal: Não se aplica, Efetiva: Não se aplica; **B.9.4 – Taxa Contratada % (a.a.):** Nominal: 7.0000, Efetiva: 7.2290; **B.10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 757,77; **Prêmios de Seguros:** R\$ 24,44; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 25,00; **Total:** R\$ 807,21; **B.11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 13/10/2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com o item 4; **B13 - Forma de Pagamento dos Encargos Mensais:** Débito em Conta Corrente; **B14 – Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012):**; **B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 0,00. Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 11248, Emissão: 21/09/2021, validação de autenticidade do documento: 813D3AD30DF47456B03687586ADC9337810E6EA8, onde consta o N° Cadastro: 478344 e Inscrição: 03.02.0001.001.001. Guia n° 162210015897. Selo TJSE: 202129513041621. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/PK9Q8Y](http://www.tjse.jus.br/x/PK9Q8Y). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Setembro de 2021. A Oficial.

**Av-13-110221.2.0015930-95** - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro n° 2-BE, Folha: 046, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei n° 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3° do Provimento N° 89/2019. Ato gratuito. Selo TJSE: 202429513018281. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/R7QRHM](http://www.tjse.jus.br/x/R7QRHM). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Março de 2024. A Oficial.

**Av-14-110221.2.0015930-95** - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 19/09/2025, com Código de validação: G8URW-7FB5W-6XBZ4-CLQ42, emitido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), **neste ato representado(a) por CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4° Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(ua) Gerente de Centralizadora – Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada economiária, portadora da carteira de identidade RG n° 1074708031 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob n° 986.180.590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4° Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 27/03/2025, Protocolo: 462390, Livro: 3621-P, Folha: 100/101 e Substabelecimento de Procuração, datado de 17/04/2025, Protocolo: 062566, Livro: 3623-P, Folha: 200, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por William De Andrade Araujo, em 25/04/2025 16:42, Código de validação: CPSUP-PLZ5U-MN9WE-WUWTQ, e em 25/04/2025 16:42, Código de validação: VRHMK-SVPFT-RCER2-3WQLH, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n°. **844442595834**, registrado na presente matrícula sob o **R-12**, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que foram apresentadas: Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 24718, Emissão: 18/09/2025, onde foi atribuído o Valor fiscal: **R\$ 115.963,79**, constando o N° Cadastro: **478344**, Inscrição: **03.02.0001.001.001** e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 24/09/2025, Validade: 23/11/2025, documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Prenotação n° 135185. Protocolo IN01270454C. Guia n° 162250028175. Taxa R\$ 801,30, Ferd R\$ 160,26, Total R\$ 961,56. Selo TJSE: 202529513089817. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/JDKHYX](http://www.tjse.jus.br/x/JDKHYX). Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Setembro de 2025. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.



Nº Guia: 162250028175  
Emolumentos: R\$73,30.

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE**

**MATRICULA Nº: 110221.2.0015930-95**

**Data: 24/02/2011**

**Ficha: 005**

Nossa Senhora do Socorro /SE, 02 de outubro de 2025

**CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK**  
Notária e Registradora

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.  
Sra.Socorro

02/10/2025 08:23

<https://www.tjse.jus.br/x/ZHNRBX>



202529513089819

**Nº Guia: 162250028175**  
**Emolumentos: R\$73,30.**